

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

PROJETO DE LEI Nº: Projeto de Lei nº 57/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Nutricionista.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO:

O projeto busca autorização legislativa para contratação de nutricionista. A demanda do profissional em tela se justifica, eis que atendera demanda existente em escolas Municipais. Apto a ser votado em plenário.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.

Vereador LUCIANO BARONI
Relator

VOTO DO RELATOR

Peço pela aprovação do projeto.

Com estas considerações voto pela (x) aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.

Vereador LUCIANO BARONI
Relator



PEÇO + HUNNY

VOTO DO PRESIDENTE

- ☒ De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.



Vereador ENIO GROLLI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- ☒ De acordo com o relator
() Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.



Vereadora ARIANE BALDASSO
Membro